

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

Comunicado N.º 001/2024

Curitiba, 07 de março de 2024

Assunto: eSocial – Padronização de Informações – Campo Raça

Prezados Gestores,

O **Departamento de Recursos Humanos e Previdência – DRH**, no exercício de sua atribuição de exercer a coordenação e gestão das atividades de administração de recursos humanos e previdência, conforme previsto no art. 26, inc. I, da Lei nº 21.352/2022, bem como nas disposições contidas no art. 13, do Decreto nº 3.888/202 e de suas atribuições regimentais, previsto na Resolução n.º SEAP n.º 8.459/2020;

A **Divisão de Gestão e Integração de Sistemas – DGIS**, no exercício de suas atribuições de coordenar as ações e projetos de integração e implantação de sistemas e ferramentas de gerenciamento de informações funcionais e financeiras, dos servidores ativos, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Direta e Autárquica, integradas ao Sistema RH-Paraná/Meta4, e

Considerando que o eSocial é um portal de coleta de informações trabalhistas, previdenciárias e tributárias desenvolvido pelo Governo Federal como uma nova forma de cumprir as obrigações, ou seja, apesar das obrigações continuarem as mesmas, a forma de envio modificou as rotinas dos processos e acrescentou controle de validação de dados.

Considerando a Lei Federal nº 14.531 de 10/01/2023¹, que determina que os empregadores do setor público e privado devem incluir nos registros administrativos um campo para que os empregados possam se classificar segundo o segmento étnico e racial a que pertencem.

Considerando que o Sistema RH-Paraná/Meta4 permitia selecionar para o campo raça o valor “**Não informado**” (Código 6 do eSocial), e que devido às

¹ Disponível em :

https://legis.senado.leg.br/norma/36753376?_gl=1*9icui7*_ga*MjIzMDgyNzQ3LjE2ODAwMzA0Nzk.*_ga_CW3ZH25XMK*MTcwODUzMzg2NC4yLjEuMTcwODUzNDg0Mi4wLjAuMA

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

validações propostas pela NT 01/2023 da versão S-1.2 do eSocial, não será mais permitido esta opção.

COMUNICAMOS que a partir de 22/04/2024, será implantada a nova regra de validação do campo Raça no sistema RH-paraná/Meta4 para novas admissões, nomeações, designações, cessões e sempre que houver alterações cadastrais em servidores com período de RH ativo, ou pagamentos para períodos de RH inativos (Ex.: Revisões de valores para servidores com data fim). Desta forma, o campo “Raça” não poderá conter o valor “Não informado”, conforme determina o layout vigente do eSocial, sendo que o sistema não permitirá a conclusão do cadastro caso a raça não seja informada.

É importante ressaltar de que é o servidor quem deve indicar sua etnia e raça – Branca, Preta, Parda, Amarela ou Indígena – conforme sua autoclassificação (art. 39, § 8º, da Lei 12.288/2010) no formulário de admissão. Caso necessário alteração e ou inclusão deste campo, o Núcleo de Recursos Humanos Setoriais – NRHS, deve solicitar o preenchimento da autodeclaração étnico-racial (modelo em anexo).

Neste momento não é necessário retificar todas as admissões, porém caso os NRHS queiram fazer um levantamento do servidores cadastrados cujo campo “Raça” está como “Não Informado”, é possível gerar o relatório SENASP conforme instruções abaixo:

Caminho: Processos RH \ Kit de Relatórios de Recursos Humanos \ 29 – Relatório SENASP

A imagem mostra a interface de um sistema web para gerar o Relatório SENASP. O título da janela é "Relatório SENASP - GOVPR". O formulário contém os seguintes campos e elementos:

- Data de pagamento:** Um campo de data com máscara dd/MM/yyyy.
- Órgão:** Um campo com o valor "SESP".
- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA:** Um campo de texto.
- Quadro:** Um campo de texto.
- Tipo:** Um campo com duas opções: "COM Tempo de serviço" (desselecionada) e "SEM Tempo de serviço" (selecionada).
- Botões:** "Emitir Relatório" (com ícone de documento) e "Cancelar" (com ícone de X vermelho).

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

- Preencher somente a data de pagamento e órgão, e clicar em emitir relatório.
- Ao final do processamento informar o email para envio do relatório conforme instruções no Meta4.

Inclusão do Campo

Caminho: Processos de RH \ Gestão de Pessoas \ Pessoa \ Informação Sobre a Pessoa:

Id. Pessoa **CUIDADO!**
Pessoa possui Período RH

Nome

Nome Social

RG **Informação do SIV** ☐ **Nome Social no Dossiê**

País Emissor 060 BRASIL

Estado Emissor PR Paraná

Órgão emissor do RG IIPR **Data última emissão do RG** 10/09/2012

Id. Tratamento

Id. Sexo 1 Masculino

Data nascimento **Data Emancipação** dd/MM/yyyy

Grupo e Fator do Sangue

Raça 10 Não informado

Id. País nascimento 060 BRASIL

Id. Estado nascimento PR Paraná

Id. Cidade nascimento 425 Lapa

Nome Pai **Id Fica**

Nome Mãe ☐ **Mão Desconhecida**

Fotografia

ID. Status SIV

Nome Qualificação Cadastral

Comentário

SIV ☒ **Contido**

Descarte (id. duplo) ☒ **Não** ☐ **Descarte** ☐ **Descarte e tem período th**

Int. Adicion. ☒ **RH** ☐ **FICA** ☐ **SAS/HPM** ☐ **PA** ☐ **DEP** ☐ **RL** ☐

Int. Adic. Detalhes

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

Preencher o campo “Raça” conforme tabela abaixo (Meta4):

(1/6)			
Id. Raça	Nome Raça	Identificador raça eSocial	
0	Indígena	5	
10	Não informado	6	Desativado em 22/04/2022
2	Branca	1	
4	Negra	2	
6	Amarela	4	
8	Parda	3	

Esclarecimentos referentes ao eSocial devem ser direcionados à Divisão de Gestão e Integração de Sistemas – DGIS:

- E-mail: dgis.drh@seap.pr.gov.br
- Telefones: (41)3313-6236 | (41)3313-6337

Curitiba, 01 de março de 2024.

André Luiz Reva
Chefe de Divisão - DGIS/SEAP

De acordo:

Vanda Dolci Garcia
Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Previdência

Departamento de Recursos Humanos e Previdência - DRH

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (anexo)

Eu _____, inscrito no CPF sob nº

_____ AUTODECLARO sob as penas da lei, minha raça/etnia sendo:

- ☐ – Branca
- ☐ – Preta
- ☐ – Parda
- ☐ – Amarela
- ☐ – Indígena

Esta autodeclaração atende a exigência do art. 39, § 8º, da Lei nº 12.288/2010, alterado pela Lei nº 14.553/2023 e da Portaria MTE nº 3.784/2023, que obriga a prestação da informação nas inclusões, alterações ou retificações cadastrais dos servidores ocorridas a partir de 22 de abril de 2024, respeitando o critério de autodeclaração do servidor, em conformidade com a classificação utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

Cidade e Data

Assinatura



ePROTOCOLO

COMUNICADO - DRH 001/2024.

Documento: **Comunicado001.2024eSocialRACA.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Andre Luiz Reva (XXX.666.419-XX)** em 07/03/2024 15:59.

Assinatura Simples realizada por: **Vanda Dolci Garcia (XXX.337.909-XX)** em 07/03/2024 14:43 Local: SEAP/DRH.

Inserido ao documento **768.932** por: **Daniele Souza Brancaleone** em: 07/03/2024 13:50.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
6dd08f39b9d85193ef90ac7a6df44ae.